
PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MEIO URBANO E RURAL DAS GRANDES REGIÕES BRASILEIRAS DE ACORDO COM A PNAD CONTÍNUA DE 2019

Profile of beneficiaries of the Bolsa Família Program in the urban and rural area in Brazilian regions according to the Continuous PNAD in 2019

Luana Hespanhol de Souza

Economista. Doutora em Políticas Sociais, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Centro de Ciências do Homem, Av. Alberto Lamego, 2000, Campos dos Goytacazes/RJ – Brasil. hespanhol.luana@gmail.com

Marlon Gomes Ney

Economista. Doutor em Economia Aplicada. Professor Associado I da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Laboratório de Estudo do Espaço Antrópico, Av. Alberto Lamego, 2000, Campos dos Goytacazes/RJ – Brasil. marlonney@uenf.br

Paulo Marcelo de Souza

Engenheiro Agrônomo. Doutor em Economia Rural. Professor Associado I da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Laboratório de Engenharia Agrícola, Av. Alberto Lamego, 2000, Campos dos Goytacazes/RJ – Brasil. pmsouza@uenf.br

Resumo: A década de 1990 é marcada pelas iniciativas de transferências de renda com condicionalidade, que surgiram com o objetivo de trazer alívio imediato da extrema pobreza. A partir das condicionalidades, as famílias pobres passaram a acessar serviços de educação e saúde. Em 2003, foi implementado o Programa Bolsa Família (PBF), que se consolidou como principal política de transferência de renda nacional. Pensando nas contribuições do PBF nos últimos anos para a redução da pobreza e extrema pobreza, o presente artigo teve como objetivo central analisar o perfil dos beneficiários do programa através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, de 2019. A partir dos resultados, nota-se que o Nordeste concentra 51,5% dos beneficiários do PBF. O resultado não surpreende, já que a Região é considerada uma das mais pobres do País. Em relação ao responsável por receber o benefício, os dados mostram que a maioria são mulheres, sendo 91,9% no meio urbano e 89,9% no rural, o que mostra que, de fato, o programa transfere os valores preferencialmente para as mulheres. Outro destaque é o número médio de beneficiários por domicílio, que foi igual a 3,97.

Palavras-chave: extrema pobreza; pobreza; desigualdade socioeconômica.

Abstract: The 1990s were marked by conditional cash transfer initiatives, which emerged with the aim of bringing immediate relief from extreme poverty. From the conditionalities, poor families started to access education and health services. In 2003, the Bolsa Família Program was implemented, which became the main national income transfer policy. Thinking about the contributions of the Bolsa Família Program in recent years to the reduction of poverty and extreme poverty, this article aimed to analyze the profile of beneficiaries of the Bolsa Família Program through data from the IBGE's Continuous National Household Sample Survey from 2019. From the results, the Northeast concentrates 51.5% of the program beneficiaries. The result is not surprising, the region is considered one of the poorest in the country. Regarding the person responsible for receiving the benefit, the data show that the majority are women, 91.9% in urban areas and 89.9% in rural areas, which shows that the program transfers the amounts preferentially to women. Another highlight is the average number of beneficiaries per household, which was equal to 3.97.

Keywords: extreme poverty; poverty; socioeconomic inequality.

1 INTRODUÇÃO

A pobreza sempre esteve presente na realidade brasileira. Ela tem sido considerada um problema que envolve múltiplos fatores como renda insuficiente para manter um padrão mínimo de vida e dificuldade para acessar direitos básicos como educação e saúde. A alta concentração de renda no Brasil é um dos fatores que contribuem para a persistência da pobreza. Por muitos anos, o poder público não elaborou estratégias que tivessem o intuito de combater a pobreza, e o foco principal se concentrava nas questões econômicas do País (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2006).

A partir de 1995, essa realidade muda com as primeiras políticas de transferência de renda condicionada, em âmbito municipal. Mais tarde, em 2003, é criado o Programa Bolsa Família (PBF), principal política nacional de combate à pobreza. Tal política tem caráter descentralizado e conta com o apoio dos entes federativos. O trabalho conjunto dos estados, municípios e Distrito Federal possibilita a localização das famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica e a fiscalização em relação às condicionalidades. Atualmente, são aptas a receber o benefício as famílias que se encontram nas faixas de extrema pobreza, renda familiar *per capita* mensal de até R\$ 89,00, e pobreza, renda familiar *per capita* de R\$ 89,01 até R\$ 178,00, (BRASIL, 2018). Em março de 2018, mais de 14,1 milhões de famílias foram beneficiadas em todo o País com o valor médio de R\$ 177,06 (MDS, 2018). Isso mostra a grande importância do programa para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Levando em consideração a intensa desigualdade de renda brasileira e a importância dos programas de transferência de renda, o artigo teve como objetivo traçar o perfil dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNADC/A), em 2019. Compreender o perfil dos beneficiários é de suma importância, visto que em março de 2013, considerando o apurado no Censo de 2010, 26,0% da população foi beneficiada pelo programa (CAMARGO et al., 2013). Analisar essa população, levando em consideração as diferenças regionais, bem como a situação censitária, torna-se necessário para que políticas sociais sejam elaboradas e combinadas de acordo com as especificidades de cada região e município.

Em relação à base de dados escolhida, a PNADC foi implantada de forma definitiva em todo o País em 2012. As perguntas específicas sobre os beneficiários do PBF permitem diferentes análises para essa população. Tendo periodicidade mensal, trimestral e anual, a pesquisa é mais abrangente do que a antiga PNAD e, com a metodologia constantemente atualizada, possibilita o acompanhamento das flutuações e da evolução de indicadores que contribuem para estudos do desenvolvimento socioeconômico do País (IBGE, 2020).

Para alcançar o objetivo, o artigo foi estruturado em quatro seções. Na próxima seção, há uma breve revisão bibliográfica sobre o Programa Bolsa Família. A seção 3 apresenta a metodologia de pesquisa e a base de dados. Já na seção 4, são apresentados os resultados relacionados às características gerais dos beneficiários do Bolsa Família, analisando variáveis como situação censitária, sexo, cor, anos de estudo e quantidade de pessoas residindo em um mesmo domicílio. Por fim, são apresentadas as considerações finais do trabalho.

2 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003 através da Medida Provisória nº 132, mais tarde convertida na Lei nº 10.836/2004, e foi regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004. O programa representa uma política em âmbito nacional de transferência de renda com condicionalidades. O PBF teve por finalidade unificar outros procedimentos de gestão e execução de transferência de renda do governo federal, como o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação, o Bolsa Escola, o Programa Nacional de Acesso à Alimentação, o Programa Nacional

de Renda Mínima vinculada à Saúde, o Bolsa Alimentação, o Programa Auxílio-Gás e o Cadastramento Único do Governo Federal – CadÚnico (BRASIL, 2004a).

Segundo o Decreto nº 5.209, artigo 4º, os objetivos básicos do programa são: 1) promover o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social; 2) combater a fome e garantir a segurança alimentar; 3) estimular a emancipação dos beneficiários que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza; 4) combater a pobreza; e 5) promoção da intersetorialidade e sinergia das políticas públicas (BRASIL, 2004b).

O benefício é pago de forma mensal por meio de cartão magnético fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com a identificação do responsável através do Número de Identificação Social, o NIS (BRASIL, 2004b). O pagamento do benefício é feito preferencialmente à mulher. A CEF tem como dever, desde que pactuado em contrato específico: a) fornecer a infraestrutura necessária para a manutenção e organização do Cadastramento Único do Governo Federal (CadÚnico); b) desenvolver sistemas de processamento de dados; c) organizar e operacionalizar a logística de pagamento dos benefícios; e d) elaborar relatórios e fornecer base de dados que possibilitem o acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização da execução do PBF (BRASIL, 2004a, art. 16).

A concessão do benefício está relacionada ao cumprimento, quando couber, de condicionalidades relacionadas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional e de saúde, e crianças de até 6 anos devem ser vacinadas de acordo com o calendário. Na educação, é exigida frequência escolar de 85% para as crianças de até 15 anos e 75% para os adolescentes entre 16 e 17 anos (BRASIL, 2004b). Os Ministérios da Saúde e da Educação devem acompanhar e fiscalizar se tais condicionalidades estão sendo cumpridas.

As famílias beneficiadas pelo PBF são selecionadas a partir do CadÚnico, criado em 2001, através do Decreto nº 3.877, e unificado à gestão do PBF em 2003. Nele, são cadastradas todas as famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, podendo ser inscritas também famílias com rendimento superior se o seu cadastramento estiver vinculado a algum programa social (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2017). A articulação com outras políticas públicas também ocorre através do CadÚnico para programas sociais do governo federal. Para serem selecionadas pelo programa, as famílias devem estar na extrema pobreza ou pobreza. Atualmente são consideradas extremamente pobres as famílias que recebem renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00, já as famílias pobres são aquelas com renda *per capita* mensal de até R\$ 178,00 (BRASIL, 2018). Esses valores são atualizados com o passar do tempo de acordo com o contexto socioeconômico.

O benefício tem caráter temporário, em que a cada dois anos há uma análise para determinar se a família deve continuar recebendo o valor mensal ou não. O benefício é cortado antes do prazo de análise caso ocorram as seguintes situações: a) omissão de informação ou prestação de informação falsa; b) posse do beneficiário em cargo eletivo de qualquer esfera do governo; e c) desligamento voluntário da família (BRASIL, 2004b).

O programa conta com dois tipos de benefícios financeiros: o básico, destinado aos domicílios em situação de extrema pobreza, e o variável, destinado aos domicílios em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 e 12 anos e adolescentes até 15 anos. Em 2008, a partir da Lei nº 11.692, foi criado outro benefício variável vinculado ao adolescente. Esse benefício é voltado para os domicílios pobres e extremamente pobres e que tenham em sua composição adolescentes com 16 e 17 anos matriculados em estabelecimentos de ensino.

Em 2003, o programa tinha como objetivo central repassar o valor de R\$ 50,00 para as famílias com renda *per capita* de até R\$ 50,00 (benefício básico). O valor máximo que uma família extremamente pobre poderia receber era igual a R\$ 95,00, já para as famílias pobres esse valor seria de no máximo R\$ 45,00. Em 2018, através do Decreto nº 9.396, os valores dos benefícios foram

atualizados. O benefício básico passou a ser de R\$ 89,00. Já o benefício variável passou para R\$ 41,00 até o limite de R\$ 205,00. O benefício variável vinculado ao adolescente passou a ser igual a R\$ 48,00 até o limite de R\$ 96,00. Os valores dos benefícios são atualizados com o passar do tempo através de leis e decretos.

Em 2011, outra importante política de transferência de renda foi lançada: o Plano Brasil sem Miséria (BSM). O plano surgiu como ação complementar ao PBF, com o principal objetivo de superar a extrema pobreza. O BSM se baseia em três pilares: 1) garantia de renda, para alívio da extrema pobreza; 2) acesso aos serviços públicos, com o intuito de melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias beneficiadas; e 3) inclusão produtiva, aumentando, dessa forma, as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda para as famílias mais pobres (SECRETARIA DE GOVERNO, 2019).

Para que a população de baixa renda tivesse mais acesso às creches públicas, foi criado o programa Brasil Carinhoso, em 2012. O objetivo do programa é incentivar que os municípios ampliem o número de vagas e melhorem o atendimento. Isso é feito através de maiores repasses de recursos federais às prefeituras a cada vaga ocupada por criança de família beneficiada pelo PBF.

Em relação ao mercado de trabalho, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec, Brasil sem Miséria). O programa oferece gratuitamente cursos de qualificação profissional visando a capacitar os beneficiários do PBF para que eles possam ser inseridos no mercado de trabalho. Já na área da saúde, o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atua para melhorar o acesso à saúde em municípios de até 100 mil habitantes.

No eixo Direitos e Cidadania, o compromisso do BSM foi com a comunidade de quilombolas, considerada público prioritário. Dados de 2013 apontam que 84 mil famílias quilombolas estavam inscritas no CadÚnico. Até 2014, com a busca do governo, chegou-se a mais de 128 mil famílias quilombolas, sendo que 72% se encontravam em situação de extrema pobreza (SECRETARIA DE GOVERNO, 2019).

Em março de 2013, todos os brasileiros que recebiam benefícios do PBF que ainda viviam em situação de extrema pobreza ultrapassaram esse patamar (SECRETARIA DE GOVERNO, 2019). Apesar dessa conquista, a Secretaria de Governo da Presidência da República aponta que ainda há três grandes desafios a serem superados: 1) a busca ativa por famílias que têm o perfil de atendimento do BSM, mas que ainda não foram contempladas pelos benefícios; 2) o aperfeiçoamento das estratégias de inclusão produtiva; e 3) a maior oferta de serviços públicos de qualidade, incluindo aquelas pessoas que mais precisam deles.

A apresentação das leis e decretos relacionados ao PBF mostra que o programa vai além de uma simples transferência de renda. As condicionalidades adotadas demonstram que a política também busca que seus beneficiários tenham acesso a direitos básicos como saúde e educação. Mais do que isso, busca-se através de tal política a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza. O BSM possibilitou uma focalização ainda maior nas famílias extremamente pobres, buscando superar esse patamar.

3 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) foi implementada progressivamente no Brasil a partir de 1967 e tinha como principal objetivo a produção de informações básicas relacionadas a estudos socioeconômicos no País (IBGE, 2020). A partir de 2016, a PNAD foi substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC).

A PNADC foi implantada a partir de 2012, em todo o País, com o objetivo de produzir informações contínuas sobre o mercado de trabalho, educação, renda, características da população

etc. Também tem como objetivo elaborar estudos do desenvolvimento socioeconômico do Brasil através de pesquisas específicas de acordo com as necessidades (IBGE, 2020). Por exemplo, há períodos em que as pesquisas contemplam dados sobre o trabalho infantil, tecnologia de informação, cuidados pessoais etc. Os principais dados são divulgados anualmente para o Brasil, Grandes Regiões, unidades da Federação, regiões metropolitanas, Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), Grande Teresina e municípios das capitais (IBGE, 2020).

Outro ponto importante da PNADC é que ela visa a observar as flutuações trimestrais, bem como a evolução de médio e longo prazo da força de trabalho e outras informações que sejam importantes para serem estudadas no momento. Os resultados são produzidos assim: resultados mensais, com informações restritas sobre a força de trabalho; trimestrais, conjunto de indicadores sobre a força de trabalho em todos os níveis de divulgação da pesquisa; anuais, outros temas importantes e indicadores complementares à força de trabalho; e variável, outros tópicos dos temas permanentes que são pesquisados com maior periodicidade ou ocasionalmente (IBGE, 2020). A soma dos dados gerados trimestralmente representa a base de dados anual.

A cada trimestre, são investigados aproximadamente 211.000 domicílios, em torno de 16.000 setores censitários. As informações sobre a força de trabalho são captadas de duas formas: primeiro, através de um conjunto de perguntas conjunturais que são divulgadas trimestralmente, e segundo, a partir de um conjunto de perguntas adicionais que são investigadas na primeira visita e divulgadas anualmente (IBGE, 2020). A PNADC abrange todo o território nacional e tem como população-alvo todas as pessoas que moram em domicílios particulares permanentes da área de abrangência da pesquisa.

A cada trimestre, são pesquisados temas e tópicos diferentes. A educação, por exemplo, é investigada no 2º trimestre. Já as questões relacionadas ao acesso à televisão, internet e posse de celular para uso pessoal são pesquisadas no 4º trimestre. Há também outros temas e tópicos que são investigados de acordo com a visita. Questões sobre a habitação, características gerais dos moradores e informações adicionais da força de trabalho são pesquisadas na 1ª visita. Questões sobre outras formas de trabalho, tais como afazeres domésticos, cuidados de pessoas, produção para autoconsumo, trabalho voluntário e trabalho de crianças e adolescentes são investigados na 5ª visita. Já os rendimentos de outras fontes são pesquisados tanto na 1ª quanto na 5ª visita (IBGE, 2020).

A partir de cada visita, é elaborada uma base de dados que é identificada como Visita 1 e Visita 5. Após analisar os dicionários de variáveis das duas visitas, foi escolhido trabalhar com os dados da 1ª visita, já que ela contempla todas as variáveis que foram necessárias para a pesquisa. Com o intuito de compreender as diferenças regionais, os resultados foram separados em Grandes Regiões e situação censitária (urbano e rural). O trabalho utilizou a classificação oficial do meio rural do IBGE, em que é considerada urbana toda sede de município e de distrito, e rural toda a área situada fora desses limites.

O número de beneficiários do PBF está subestimado na PNADC. Enquanto em maio de 2019 o número de domicílios beneficiados foi igual a 14,3 milhões (GOVERNO DO BRASIL, 2019), na PNADC esse valor é igual a aproximadamente 9,8 milhões. Segundo Souza et al. (2019, p. 11), tanto a PNAD quanto a PNAD Contínua subestimam o número de beneficiários, sendo 30,0% e 35,0% menores, respectivamente. Embora na PNADC constem perguntas específicas sobre o PBF, o grau de subestimação ainda existe (SOUZA et al., 2019). Os autores ainda apontam que esse não é um padrão exclusivo do PBF, já que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) também é subestimado, em grau ainda maior. Outro destaque é que esse problema acontece em outros países também – por razões “que vão desde o estigma até a confusão entre benefícios, transferências assistenciais são quase sempre subnotificadas em pesquisas domiciliares” (SOUZA et al., 2019, p. 12). De todo modo, os resultados foram interpretados compreendendo os limites da PNADC com a contextualização de outras pesquisas.

4 PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA PNADC

Esta seção apresenta os resultados da pesquisa em relação às características gerais dos beneficiários do PBF, no ano de 2019. A Tabela 1 mostra como os beneficiários do PBF que vivem em áreas rurais e urbanas se distribuem nas cinco Grandes Regiões. É importante enfatizar que os beneficiários do programa são aqueles que se beneficiam direta (titular do benefício) ou indiretamente (família do titular) do programa.

Analisando a área urbana, nota-se que o Nordeste concentra 45,7% dos beneficiários, seguido do Sudeste com 27,4% e Norte com 14,4%. O Sul e Centro-Oeste são as regiões que menos concentram beneficiários, com 6,2% em ambos os casos. Já no meio rural, o Nordeste concentra 64,2% dos beneficiários, seguido do Norte com 19,7% e Sudeste com 10,7%. Mais uma vez o Sul e Centro-Oeste apresentam um baixo percentual de beneficiários, com 3,2% e 2,3% respectivamente. No Brasil como um todo, considerando a área rural e urbana, a Região Nordeste se destaca com 51,5%, o que representa mais da metade dos beneficiários de todo o País. O Sudeste apresenta a segunda maior concentração com 22,2%.

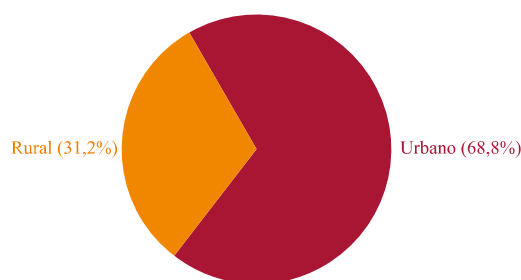
Tabela 1 – Distribuição de beneficiários do PBF por situação censitária, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Situação censitária	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Urbana	14,4%	45,7%	27,4%	6,2%	6,2%	100,0%
Rural	19,7%	34,2%	10,7%	3,2%	2,3%	100,0%
Brasil	16,0%	51,5%	22,2%	5,3%	5,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC, 2019.

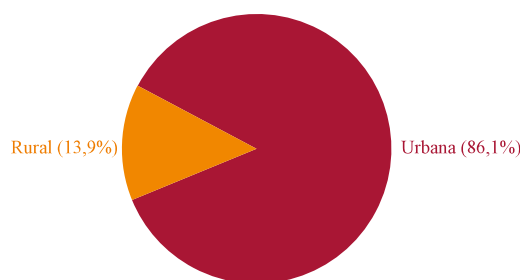
O Brasil apresenta uma concentração de 68,8% dos beneficiários do PBF no meio urbano, como mostra o Gráfico 1. Em relação à população total, considerando beneficiários e não beneficiários, 86,1% dos residentes do País estão no meio urbano e 13,9% estão no rural, como mostra o Gráfico 2. Embora a maior parte dos beneficiários esteja na área urbana, os resultados evidenciam o maior nível de pobreza no meio rural brasileiro, com um percentual de beneficiários superior ao total da população.

Gráfico 1 – Distribuição de beneficiários do PBF por situação censitária, Brasil, 2019



Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Gráfico 2 – Distribuição de toda a população, por situação censitária, Brasil, 2019



Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

A Tabela 2 apresenta o número absoluto de beneficiários por situação censitária e regiões. A área urbana concentra aproximadamente 27,0 milhões de beneficiários, o que representa mais que o dobro da rural, que tem valor próximo a 12,1 milhões. Destaca-se a Região Nordeste com aproximadamente 20,0 milhões de beneficiários, analisando o total, seguida da Sudeste, com valor próximo a 8,6 milhões.

Tabela 2 – Distribuição de beneficiários do PBF por situação censitária, Grandes Regiões e Brasil, em número absoluto, 2019 (em milhares)

Situação censitária	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Urbana	3830	12195	7305	1665	1665	26660
Ruaral	2376	7757	1290	390	276	12089
Brasil	6206	19952	8595	2055	1941	38749

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Os resultados deixam claro o quanto o benefício focaliza seus esforços na região mais pobre do País. Camargo et al. (2013) apontam que as famílias atendidas pelo PBF, entre o total de domicílios apurados pelo Censo 2010, é igual a 50,4% no Nordeste; 25,3% no Sudeste; 11,4% no Norte; 7,5% no Sul; e 5,4% no Centro-Oeste. As autoras utilizaram a folha de pagamento do PBF (SENARC/MDS), de março de 2013, para elaborar os resultados. Apesar de o ano de análise ser diferente da presente pesquisa, nota-se que os valores apresentados na Tabela 1 se aproximam dos de Camargo et al. (2013). A alta concentração de beneficiários no Nordeste provavelmente ocorre pela concentração espacial da pobreza (ARAÚJO et al., 2018). A partir da ocupação econômica do território brasileiro por Portugal, a Região Nordeste se destacou por muito tempo devido à alta lucratividade da economia açucareira (GAMA; BARACHO, 2014; FURTADO, 2007; PEREIRA, 2016). Com a perda do monopólio de produção do açúcar e consequente declínio da economia açucareira, o Nordeste passou por um processo de involução econômica que até hoje afeta essa região (FURTADO, 2007; PEREIRA, 2016).

Ao se pensar na distribuição do programa no País, é importante destacar que o número de beneficiários de cada localidade é determinado através das cotas estipuladas pelo IBGE com indicação do percentual de pessoas pobres e extremamente pobres (ARAÚJO et al., 2018). A falta de estrutura para implementação do PBF pode dificultar o acesso ao benefício mesmo em municípios com muitos pobres, como enfatizam Araújo et al. (2018). Os autores também destacam que a ineficiência de agentes-chave, como Cadastro Único e Secretarias, além da insuficiência de rede assistencial, podem dificultar ainda mais o acesso ao benefício.

Os resultados relacionados ao sexo do responsável por receber o benefício do PBF se encontram na Tabela 3. Segundo o Artigo 23, do Decreto nº 5.209, o cartão para recebimento do benefício terá como titular preferencialmente uma mulher; em sua ausência ou impedimento, outra pessoa da unidade familiar será a responsável pelo cadastro (BRASIL, 2004a).

Tabela 3 – Titulares do PBF distribuídos por situação censitária, sexo, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Situação censitária	Sexo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Urbana	Homem	7,2%	7,1%	9,7%	10,7%	8,3%	8,1%
	Mulher	92,8%	92,9%	90,3%	89,3%	91,7%	91,9%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Rural	Homem	11,7%	9,7%	11,1%	10,8%	6,5%	10,1%
	Mulher	88,3%	90,3%	88,9%	89,2%	93,5%	89,9%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

A partir dos resultados é possível compreender que, de fato, a maior parte dos responsáveis por receber o benefício do PBF são mulheres. Na área urbana, mais de 90% dos titulares são do sexo feminino, e isso se repete em todas as regiões, com exceção do Sul, que apresenta o percentual de 89,3%. No meio rural, apenas as Regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam valores acima de 90,0%, contudo não há uma grande diferença entre as outras regiões, que também apresentam altos valores percentuais: Norte com 88,3%, Sudeste com 88,9% e Sul com 89,2%. Já em relação ao Brasil rural, esse valor é igual a 89,9%. Segundo Campello (2013), em 2013, 93,0% dos titulares do PBF eram do sexo feminino, o que reflete um ganho de autonomia e ampliação da cidadania das mulheres. A mulher apresenta um papel de suma importância, sendo a responsável por receber e administrar como o recurso do programa será gasto.

Através de uma pesquisa qualitativa com beneficiárias do PBF residentes de áreas rurais ou de pequenas cidades, de 2006 a 2011, Leão Rego e Pinzani (2013) mostram que, em um universo de 150 entrevistadas, a maioria afirmou que prefere que o cartão do benefício esteja em seu nome. Os autores apontam que as beneficiárias entrevistadas deram como justificativa a capacidade da mulher de cuidar melhor do dinheiro e compreender do que a família necessita, além de realizar compras mais econômicas. Houve também relatos de que se o cartão estivesse no nome do marido, o dinheiro poderia ser gasto com bebida alcoólica. Ao serem responsáveis pelo recebimento do benefício, as mulheres adquirem mais poder nas decisões da família, independência financeira do marido, além de autonomia sobre o uso de métodos contraceptivos (JANNUZZI; PINTO, 2013).

Em um estudo em Recife, realizado em 2008, sobre os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a autonomia feminina, Lavinias, Cobo e Veiga (2012) mostram que 95% das entrevistadas relatam que, além de sacarem o benefício, elas são responsáveis por administrar o dinheiro recebido, o que mostra a autonomia financeira da maioria das mulheres. Contudo as autoras enfatizam que embora o Bolsa Família contribua positivamente para o bem-estar e qualidade de vida das famílias, não existe um efeito direto sobre o empoderamento de gênero, já que ainda cabem à mulher as funções domésticas e de cuidado com as crianças (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012).

As Tabelas 4 e 5 apresentam os beneficiários do PBF distribuídos por cor, na área urbana e rural. Analisando a área urbana, a Região Norte apresenta uma grande concentração de beneficiários classificados com a cor parda, com 77,0%. As Regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste também apresentam uma grande concentração de beneficiários da cor parda, sendo 66,0%, 63,4% e 53,6%, respectivamente. Apenas na Região Sul a maior concentração se encontra na cor branca, com 53,3%.

Tabela 4 – Beneficiários do PBF, na área urbana, distribuídos por cor, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Cor	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Branca	14,7%	20,3%	31,4%	53,3%	24,1%	24,8%
Preto	6,7%	12,7%	14,4%	9,9%	11,3%	12,0%
Amarela	0,5%	0,5%	0,3%	0,3%	0,6%	0,4%
Parda	77,0%	66,0%	53,6%	36,0%	63,4%	62,1%
Indígena	1,2%	0,6%	0,3%	0,5%	0,6%	0,6%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Em relação ao meio rural, há uma alta concentração de beneficiários classificados como pardos nas Regiões Norte, com 70,5%, Nordeste, com 60,0%, e Centro-Oeste, com 52,7%. Já as Regiões Sul e Sudeste apresentam uma alta concentração de beneficiários da cor branca, com 73,2% e 50,8% respectivamente.

Tabela 5 – Beneficiários do PBF, na área rural, distribuídos por cor, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Cor	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Branca	11,5%	19,0%	30,1%	58,2%	24,7%	20,1%
Preto	7,1%	10,2%	12,2%	4,3%	10,1%	9,6%
Amarela	0,6%	0,4%	0,1%	0,7%	0,1%	0,4%
Parda	78,7%	70,0%	57,3%	36,8%	63,0%	69,2%
Indígena	2,1%	0,4%	0,2%	0,0%	2,1%	0,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Os resultados de Camargo et al. (2013), em um estudo sobre o perfil dos beneficiários do PBF em 2013, mostram que 66,7% desses beneficiários são da cor parda, 24,8% da cor branca e 7,0% da cor preta. Apesar de os resultados não estarem separados por situação censitária, observa-se que há uma tendência semelhante à Tabela 4, em que a maioria dos beneficiários são caracterizados pela cor parda. Já os dados da PNADC, em uma análise para toda a população em 2019, mostram que 46,8% das pessoas foram classificadas como pardas, 42,7% como brancas e 9,4% como pretas (IBGE, 2019a).

Analisando a área urbana do Brasil, nota-se uma alta concentração de beneficiários classificados como pardos, com 62,1%, em seguida vem a cor branca, 24,8%, e preta, 12,0%. Esses percentuais são significativamente diferentes dos valores encontrados na população urbana total, ou seja, naquela composta pelos beneficiários e não beneficiários do PBF: cor parda, 44,9%, branca, 44,4%, e preta, 9,6%. Já o meio rural brasileiro apresenta uma concentração de beneficiários classificados como pardos, com 69,2%, seguida da cor branca, 20,1%, e preta, 9,6%. Em contraste, o número total de residentes do meio rural brasileiro é caracterizado pela cor parda, 58,6%, seguida da branca, 32,0%, e preta, 8,4%. Destaca-se que tanto na área urbana quanto na rural os beneficiários da cor parda e preta apresentam um número percentual superior ao total da população, o que significa dizer que o programa tem contribuído para a redução das desigualdades por cor.

A educação é um direito, e a família e o Estado têm o dever de garanti-la (BRASIL, 1996). No Brasil, o ensino fundamental obrigatório tem duração de 9 anos, e a vida escolar inicia-se aos 6 anos de idade (BRASIL, 2006). As Tabelas 6 e 7 apresentam os dados relacionados ao grupamento de anos de estudo dos beneficiários do PBF com 14 anos ou mais de idade. Foi escolhido analisar as pessoas que têm a partir de 14 anos, pois essa é a idade prevista para finalizar o ensino fundamental.

Tabela 6 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, na área urbana, distribuídos por grupos de anos de estudo, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Grupos de ano de estudo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Sem instrução/menos de 1 anos	4,4%	8,0%	3,5%	4,0%	4,2%	5,8%
1 a 4 anos	10,3%	12,4%	8,9%	8,8%	8,4%	10,7%
5 a 8 anos	27,0%	30,7%	30,4%	38,8%	31,3%	30,6%
9 a 11 anos	23,8%	21,1%	27,8%	27,8%	25,7%	23,9%
12 a 15 anos	31,4%	26,3%	28,0%	19,6%	28,5%	27,2%
16 anos ou mais	3,2%	1,5%	1,4%	1,1%	1,9%	1,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

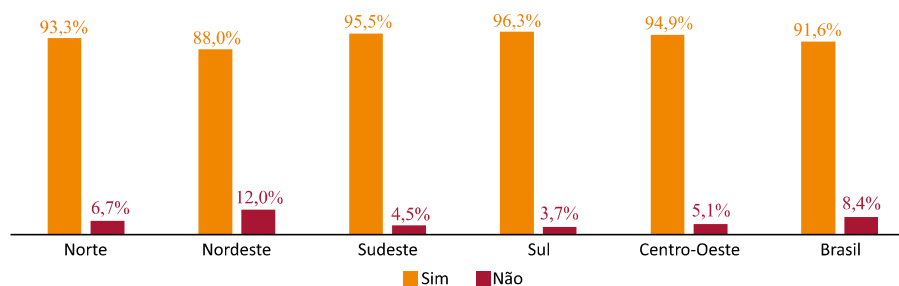
Tabela 7 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, na área rural, distribuídos por grupos de anos de estudo, Grandes Regiões e Brasil, 2019

Grupos de ano de estudo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Sem instrução/menos de 1 anos	7,3%	11,6%	5,0%	3,6%	5,2%	9,7%
1 a 4 anos	18,0%	19,1%	18,4%	15,0%	16,5%	18,6%
5 a 8 anos	37,1%	31,0%	37,8%	44,1%	36,1%	33,4%
9 a 11 anos	20,8%	19,9%	21,4%	25,2%	24,4%	20,5%
12 a 15 anos	15,6%	17,6%	16,9%	11,6%	17,3%	17,0%
16 anos ou mais	1,2%	0,7%	0,5%	0,4%	0,5%	0,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

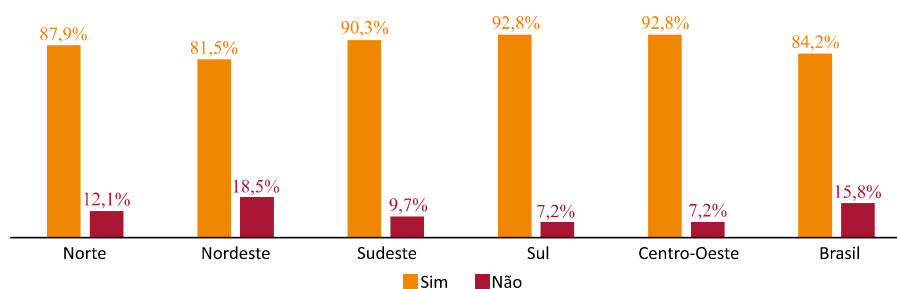
Analisando o meio urbano brasileiro, nota-se que 30,6% dos beneficiários têm de 5 a 8 anos de estudo; 27,2%, de 12 a 15 anos de estudo; e 23,9%, de 9 a 11 anos de estudo. Apenas 1,7% dos beneficiários têm 16 anos ou mais de estudo. Em relação ao meio rural brasileiro, destaca-se que 33,4% dos beneficiários têm de 5 a 8 anos de estudo, 20,5% têm de 9 a 11 anos de estudo, e 18,6% têm de 1 a 4 anos de estudo. Apenas 0,7% desses beneficiários têm 16 anos ou mais de estudo. Os Gráficos 3 e 4 apresentam o percentual de beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio urbano e rural, que sabem ler e escrever.

Gráfico 3 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio urbano, que sabem ler e escrever, por Grandes Regiões e Brasil, 2019



Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Gráfico 4 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio rural, que sabem ler e escrever, por Grandes Regiões e Brasil, 2019



Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Analisando o meio urbano, nota-se que no Nordeste 12,0% dos beneficiários não sabem ler e escrever, o que supera o percentual do Brasil, que é igual a 8,4%. O Norte apresenta a segunda maior concentração de beneficiários que não sabem ler e escrever, com 6,7%, seguido do Centro-Oeste, com 5,1%. O meio rural apresenta uma realidade muito pior, em que 18,5% dos beneficiários do Nordeste não sabem ler e escrever, seguido do Norte, com 12,1%, e Sudeste, com 9,7%. Em relação ao Brasil rural, 15,8% dos beneficiários não sabem ler e escrever. Para complementar esses resultados, as Tabelas 8 e 9 apresentam os beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio urbano e rural, distribuídos por grau de escolaridade mais elevado que frequentaram.

Ao serem questionados sobre o curso mais elevado que frequentaram, a maioria dos beneficiários do PBF, residentes do meio urbano, responderam “regular do ensino fundamental ou do 1º grau” e “regular do ensino médio ou do 2º grau”, situação que ocorre em todas as regiões. É importante enfatizar que declarar que frequentou o ensino fundamental, ou outro nível de instrução, não é o mesmo que dizer que tem ensino fundamental completo, já que a PNADC não faz a separação de ensino incompleto e completo. Em relação à Região Sul, nota-se que 53,8% dos beneficiários frequentaram o ensino fundamental, e 28,5% frequentaram o ensino médio. Nas outras regiões, os percentuais de beneficiários que frequentaram o ensino fundamental ou o ensino médio se aproximam, sendo 39,1% e 43,4% no Norte; 46,7% e 38,9% no Nordeste; 43,8% e 40,8% no Sudeste; e 40,5% e 43,0% no Centro-Oeste, respectivamente. Em relação ao ensino superior, todas as regiões apresentam percentuais muito baixos; o mais elevado é o da Região Norte, com 4,7%. Ao se analisar graus de escolaridade mais elevados como mestrado e doutorado, esse percentual é igual a 0,0%. A área urbana do Brasil registra 44,9% de beneficiários do PBF com frequência no ensino fundamental, 39,7% no ensino médio e 5,2% no elementar.

Tabela 8 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio urbano, distribuídos por grau de escolaridade mais elevado que frequentaram e Grandes Regiões, 2019

Qual foi o curso mais elevado que frequentou anteriormente?	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Pré-escola	0,3%	0,3%	0,1%	0,1%	0,6%	0,3%
Classe de alfabetização - CA	0,9%	3,1%	0,5%	0,3%	0,4%	1,7%
Alfabetização de jovens e adultos	0,5%	0,7%	0,2%	0,4%	0,1%	0,5%
Antigo primário (elementar)	4,9%	4,4%	5,9%	8,1%	5,2%	5,2%
Antigo ginásio (médio 1º ciclo)	0,4%	0,3%	0,7%	0,7%	0,5%	0,5%
Regular do ensino fundamental ou do 1º grau	39,1%	46,7%	43,8%	53,8%	40,5%	44,9%
Educação de jovens e adultos (EJA) ou supletivo	2,4%	1,7%	1,8%	2,2%	2,3%	1,9%
Antigo científico, clássico, etc. (médio 2º ciclo)	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	0,2%

Qual foi o curso mais elevado que frequentou anteriormente?	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Regular do ensino médio ou do 2º grau	43,4%	38,9%	40,8%	28,5%	43,0%	39,7%
Educação de jovens e adulto (EJA) ou supletivo do 2º grau	2,7%	0,9%	2,1%	3,5%	2,4%	1,7%
Superior - graduação	4,7%	2,3%	3,5%	1,8%	4,6%	3,1%
Especialização de nível superior	0,5%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%
Mestrado	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Doutorado	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Tabela 9 – Beneficiários do PBF, de 14 anos ou mais de idade, no meio rural, distribuídos por grau de escolaridade mais elevado que frequentaram e Grandes Regiões, 2019

Qual foi o curso mais elevado que frequentou anteriormente?	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Pré-escola	0,1%	0,6%	0,0%	0,0%	0,6%	0,4%
Classe de alfabetização - CA	1,8%	5,4%	0,3%	0,4%	0,8%	3,9%
Alfabetização de jovens e adultos	0,7%	1,5%	1,0%	0,2%	0,4%	1,2%
Antigo primário (elementar)	5,5%	5,5%	6,9%	10,2%	10,5%	5,9%
Antigo ginásio (médio 1º ciclo)	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,5%	0,2%
Regular do ensino fundamental ou do 1º grau	60,1%	53,9%	62,2%	65,0%	52,0%	56,2%
Educação de jovens e adultos (EJA) ou supletivo do 1º grau	2,6%	2,0%	1,2%	2,0%	1,9%	2,0%
Antigo científico, clássico, etc. (médio 2º ciclo)	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,0%
Regular do ensino médio ou do 2º grau	25,8%	29,0%	26,2%	19,9%	28,4%	27,8%
Educação de jovens e adulto (EJA) ou supletivo do 2º grau	1,1%	0,8%	1,2%	1,0%	2,4%	0,9%
Superior - graduação	1,8%	1,0%	0,7%	0,9%	2,1%	1,1%
Especialização de nível superior	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%
Mestrado	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

O meio rural tem uma alta concentração de beneficiários que frequentaram o ensino fundamental em todas as regiões (Tabela 9). Em relação à Região Sul, nota-se que 65,0% dos beneficiários frequentaram o ensino fundamental, e 19,9%, o ensino médio. Nas outras regiões, também há uma alta concentração de beneficiários que cursaram o ensino fundamental: Norte com 60,1%; Nordeste com 53,9%; Sudeste com 62,2%; e Centro-Oeste com 52,0%. Em relação ao ensino superior, ocorre uma situação ainda pior, com poucos beneficiários que alcançaram esse grau. Também não há beneficiários que tenham frequentado o mestrado ou doutorado. A área rural do Brasil registra 56,2% de beneficiários do PBF com frequência no ensino fundamental, 27,8% no ensino médio e 5,9% no elementar.

Ao analisarem os beneficiários do PBF, de 25 anos ou mais de idade, Camargo et al. (2013) mostram que 53,5% têm o ensino fundamental incompleto, 15,5% se declararam sem instrução e apenas 10,2% têm o ensino médio completo, o que significa dizer que 69,0% dos beneficiários, em março de 2013, nem mesmo tinham o ensino fundamental completo. Analisando toda a população brasileira, de beneficiários e não beneficiários, nota-se que 32,2% das pessoas têm ensino funda-

mental incompleto, 27,4% têm ensino médio completo, e 17,4% têm o ensino superior completo (IBGE, 2019b). Já a taxa de analfabetismo é igual a 6,6% no Brasil, e a Região Nordeste apresenta a maior taxa entre as regiões, com valor igual a 13,9% (IBGE, 2019b).

Os resultados apresentam uma prevalência dos beneficiários no ensino fundamental, o que mostra a importância da condicionalidade do Bolsa Família com relação à educação para romper com esse ciclo. Os benefícios voltados para as famílias com crianças e adolescentes incentivam a permanência dessas crianças nas escolas e trazem a possibilidade de elas alcançarem graus de escolaridade mais elevados que os seus pais. Sem dúvida, romper com esse ciclo se faz necessário para que a saída da pobreza e extrema pobreza seja permanente. O Brasil teve grandes avanços na educação básica, mas o ensino médio e a defasagem idade-série ainda são grandes desafios a serem superados.

Para compreender o tamanho das famílias beneficiadas pelo programa, as Tabelas 10 e 11 apresentam o número de pessoas que residem no mesmo domicílio de um titular do PBF, na área urbana. É importante destacar que a PNADC assume a possibilidade de pessoas que não tenham parentesco residindo no mesmo domicílio, seja para dividir despesas, seja por outros motivos. Em todo caso, foi detectado que em apenas uma pequena parcela da amostra isso ocorre, o que não afeta de forma significativa o resultado.

Tabela 10 – Quantidade de pessoas que residem no mesmo domicílio de um titular do PBF, na área urbana, distribuídas por Grandes Regiões, 2019

Números de pessoas	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1	2,2%	4,6%	6,0%	4,4%	2,3%	4,6%
2	9,2%	15,6%	11,7%	10,6%	8,6%	13,0%
3	22,7%	27,7%	25,4%	26,1%	27,4%	26,3%
4	26,1%	26,2%	27,0%	27,5%	28,0%	26,6%
5	17,1%	15,1%	15,8%	16,8%	18,2%	15,9%
6	9,2%	5,8%	8,1%	8,4%	8,9%	7,2%
7	6,2%	2,9%	3,1%	4,0%	2,9%	3,4%
8 ou mais	6,8%	2,1%	2,9%	2,2%	3,8%	3,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

Na área urbana, os resultados mostram uma alta concentração de domicílios com 4, 3 e 5 pessoas, contando com o titular. As regiões apresentam uma concentração relativamente próxima. Analisando os domicílios com 4 pessoas, o Centro-Oeste se destaca com 28,0%, seguido do Sul com 27,5%. As outras regiões apresentam valores próximos: Sudeste com 27,0%, Nordeste com 26,2% e Norte com 26,1%. Em relação aos domicílios com 3 pessoas, o Nordeste se destaca com 27,7%, seguido do Centro-Oeste com 27,4%. Mais uma vez as outras regiões apresentam valores próximos: Sul com 26,1%, Sudeste com 25,4% e Norte com 22,7%. A partir de 5 pessoas, o número de domicílios começa a diminuir.

Tabela 11 – Quantidade de pessoas que residem no mesmo domicílio de um titular do PBF, na área rural, distribuídas por Grandes Regiões, 2019

Números de pessoas	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1	1,0%	4,2%	4,0%	4,2%	2,3%	3,6%
2	9,0%	14,2%	13,9%	9,3%	11,8%	13,1%
3	21,0%	27,6%	25,6%	31,0%	23,9%	26,1%
4	26,2%	26,6%	28,7%	29,4%	30,2%	26,9%
5	18,1%	15,1%	15,4%	14,7%	17,8%	15,7%

Números de pessoas	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
6	10,6%	6,4%	7,8%	8,4%	9,6%	7,4%
7	6,2%	3,2%	2,8%	1,8%	2,8%	3,6%
8 ou mais	7,9%	2,8%	1,8%	1,2%	1,6%	3,5%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com os dados da PNADC (2019).

A área rural apresenta o mesmo padrão da urbana com alta concentração de domicílios com 4, 3 e 5 pessoas. Contudo as regiões apresentam proporções menos próximas, principalmente em relação aos domicílios com 3 pessoas. Analisando os domicílios com 4 pessoas, mais uma vez o Centro-Oeste se destaca com 30,2%, seguido do Sul com 29,4%, e as outras regiões apresentam os seguintes valores: Sudeste, 28,7%; Nordeste, 26,6%; e Norte, 26,2%. Já nos domicílios com 3 pessoas, o Sul se destaca com 31,0%, seguido do Nordeste com 27,6%, e a proporção nas outras regiões é igual a 25,6% no Sudeste, 23,9% no Centro-Oeste e 21,0% no Norte. A partir de 5 pessoas o número de domicílios começa a diminuir. É interessante destacar que há mais domicílios com 1 pessoa do que com 8 pessoas ou mais, tanto na área urbana quanto na rural. O número médio de beneficiários por domicílio, no Brasil, é 3,97, valor esperado já que a maior concentração se encontra em domicílios com 4 pessoas.

Há um limite em analisar apenas o ano de 2019, pois impossibilita compreender se ao longo do tempo essas famílias têm crescido. Esse tipo de análise é importante principalmente por conta do mito de que beneficiários do PBF tenderiam a ter mais filhos para receberem mais benefícios variáveis. Embora haja um limite, pode-se fazer uma breve análise a partir do valor total que um domicílio pode acumular de benefícios. Um titular do PBF, por exemplo, pode receber até 5 benefícios variáveis, relacionado as gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos, e 2 benefícios voltados para os adolescentes de 16 e 17 anos. O que significa dizer que uma família, considerada pobre ou extremamente pobre, pode ganhar até 7 benefícios, que totalizariam R\$ 259,00. Os dados indicam que aproximadamente 7% dos domicílios, tanto na área urbana quanto na rural, contam com 7 pessoas ou mais residindo em um mesmo domicílio, ou seja, uma proporção baixa em comparação com os domicílios com 3 e 4 pessoas. Acredita-se que o valor do benefício não é alto o suficiente para gerar nessas famílias o desejo de ter mais filhos. Pelo contrário, superar a pobreza e a extrema pobreza de forma permanente através de trabalhos formais e capacitação seria mais atrativo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Bolsa Família (PBF) se consolidou como a principal política de transferência de renda com condicionalidade no Brasil. Desde sua criação, milhares de pessoas superaram sua condição de extrema pobreza e pobreza. Compreendendo a importância do programa, o artigo buscou traçar um perfil dos beneficiários através dos dados da PNAD Contínua de 2019.

A partir de 2012, a PNAD Contínua passou a contemplar informações específicas sobre os beneficiários do PBF e valores do benefício recebido, mostrando um grande avanço em comparação à PNAD anual, que teve sua última edição em 2015. Apesar de o número total de beneficiários estar subestimado na pesquisa, os resultados mostraram que os dados sobre seu perfil socioeconômico estão de acordo com estudos recentes que usaram outras metodologias e bancos de dados. Embora existam limites, a PNAD Contínua pode contribuir para estudos mais recentes relacionados ao PBF, possibilitando a compreensão da evolução do programa ao longo dos anos, bem como os desafios ainda existentes.

Os resultados mostram que o Nordeste concentra 51,5% dos beneficiários de todo o País. Enquanto o Sudeste, que tem a segunda maior concentração de beneficiários, concentra 22,2%. A alta concentração no Nordeste mostra que há uma focalização dos benefícios nessa região, con-

siderada uma das mais pobres do Brasil. Outro destaque é que 68,8% dos beneficiários residem nas áreas urbanas.

Em relação ao sexo dos titulares do programa, há uma alta concentração de titulares mulheres tanto no meio urbano, 91,9%, quanto no rural, 89,9%. A mulher passa a ter participação nas decisões financeiras da família a partir do momento que é responsável pelo recebimento do benefício. Além disso, há um ganho de autonomia financeira. Sobre a cor dos beneficiários, no meio urbano, há uma alta concentração de pardos, com 62,1%, em seguida a cor branca, com 24,8%, e preta, com 12,0%. Já no rural, a maior proporção se encontra na cor branca, com 45,2%, seguida da cor parda, com 44,3%, e preta, com 9,5%. É provável que o benefício contribua para a redução das desigualdades por cor, já que o número percentual de beneficiários da cor parda e preta superam o total da população.

Em relação à escolaridade das pessoas com 14 anos ou mais de idade, os dados mostram que 30,6% dos beneficiários da área urbana, têm de 5 a 8 anos de estudos, e 27,2% têm de 12 a 15 anos. No rural, 33,4% dos beneficiários têm de 5 a 8 anos de estudo, e 20,5% têm de 9 a 11 anos de estudo. Na área urbana do Brasil, 91,6% dos beneficiários sabem ler e escrever, já na rural 84,2% dos beneficiários sabem ler e escrever. Sobre o maior nível de escolaridade que frequentaram, os resultados mostram que 44,9% dos beneficiários do meio urbano tiveram frequência no ensino fundamental, 39,7% no ensino médio e 5,2% no elementar. Já na área rural, 56,2% dos beneficiários tiveram frequência no ensino fundamental, 27,8% no ensino médio e 5,9% no elementar.

Os resultados mostram que o número médio de beneficiários por domicílio no País é igual a 3,97. Como o valor do benefício é baixo, provavelmente não há um incentivo para as famílias terem mais filhos com o intuito de receberem mais auxílio do governo. Nota-se, assim, que compreender o perfil dos beneficiários do PBF por meio de dados recentes permite a elaboração de políticas sociais que levam em consideração suas principais características. Analisar as diferenças regionais e comparar o meio urbano com o rural possibilitam o entendimento dos maiores desafios existentes em cada situação censitária.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, F. R. de et al. Distribuição espacial do desempenho do Programa Bolsa Família: um estudo à luz do IGD-M. **Revista de Ciências Sociais**, v. 61, n. 3, p. 773-806, 2018.

BARTHOLO, L.; PASSOS, L.; FONTOURA, N. **Bolsa família, autonomia feminina equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais?** Rio de Janeiro: IPEA, 2017. 32 p. (Texto para discussão, n. 2331)

BRASIL. **Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018**. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do Programa Bolsa Família. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9396.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Brasília,

DF: Presidência da República, [2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm#art3. Acesso em: 20 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004a**. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004b**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm. Acesso em: 27 de maio de 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/132.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Decreto nº 3.877, de 24 de Julho de 2001**. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3877-24-julho-2001-332172-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 20 jun. 2021.

CAMARGO, C. F. et al. Perfil socioeconômico dos beneficiários do Programa Bolsa Família: o que o Cadastro Único Revela? *In*: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, p. 157-177, 2013.

CAMPELLO, T. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. *In*: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, p. 15-24, 2013.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. 34.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 351 p.

GAMA, M. L.; BARACHO, H. U. A formação da desigualdade regional, suas premissas e a questão do Nordeste brasileiro. **Revista Direito e Desenvolvimento**, v. 5, n. 10, p. 235-254, 2014.

GOVERNO DO BRASIL. **Bolsa Família atende 14,283 milhões de famílias no mês de junho**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/07/bolsa-familia-atende-14-283-milhoes-de-familias-no-mes-de-junho>. Acesso em: 06 out. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas técnicas, 2020**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101733_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 5 maio 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça o Brasil - População**: educação, 2019b. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

JANNUZZI, P. de M.; PINTO, A. R. Bolsa Família e seus impactos nas condições de vida da população brasileira: uma síntese dos principais achados da Pesquisa de Avaliação de Impacto do Bolsa Família II. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, p. 179-192, 2013.

LAVINAS, L.; COBO, B.; VEIGA, A. Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. **Revista Latinoamericana de Población**, ano 6, n. 10, p. 31-56, jan./jun. 2012.

LEÃO RÊGO, W. D.; PINZANI, A. Liberdade, dinheiro e autonomia: o caso do programa Bolsa família. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, p. 359-366, 2013.

PEREIRA, J. M. D. **Manual de Economia Brasileira**: da formação econômica à economia contemporânea. Santa Maria: Editora UFSM, 2016. 242 p.

SECRETARIA DE GOVERNO. **Brasil Sem Miséria, 2013**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/brasil-sem-miseria>. Acesso em: 27 maio 2021.

SENARC – SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA. **Pagamento do Bolsa Família começa nesta sexta-feira, dia 16**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2018/marco/15032018_boletim_BFInforma.html. Acesso em: 27 maio 2021.

SILVA, M. O. da S. e; YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. di. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 223 p.

SOUZA, P. H. G. F. de et al. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade**: um balanço dos primeiros quinze anos. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. 38 p. (Texto para Discussão, n. 2499).